



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA 2026
INSTRUTOR DE MÚSICA – VIOLA CAIPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO DE AFONSO CLÁUDIO – ES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE AFONSO CLÁUDIO, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de promover o preenchimento de vaga para atuação em atividades de ensino musical, especificamente para ministrar **aulas de Viola Caipira**, no âmbito das ações culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando o excepcional interesse público que fundamenta a continuidade das ações culturais do Município;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.886/2010, Capítulo X, artigos 28 a 31, que regulamentam a contratação temporária no âmbito municipal;

Torna público o presente edital para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Instrutor de Música – Viola Caipira, para atuação no ano letivo de 2026, conforme as normas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de **1 (um) profissional** para atuar como **Instrutor de Música – Viola Caipira**, em **regime de Designação Temporária**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2026.

1.2. A lotação do contratado ocorrerá no **Distrito de São Francisco Xavier do Guandu em Afonso Cláudio - ES**, sem prejuízo de eventual realocação conforme necessidade da Administração.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. A jornada semanal do profissional contratado será de **20 (vinte) horas**, assim distribuídas:

- I – **15 (quinze) horas-aula**, destinadas à ministração de aulas de Viola Caipira;
- II – **5 (cinco) horas**, destinadas ao planejamento das aulas e ao desenvolvimento de





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atendimentos individuais aos alunos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.2. A remuneração mensal será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.3. O contratado poderá receber benefícios previstos na legislação municipal vigente aplicável às contratações temporárias, quando houver.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever candidatos habilitados ou não habilitados, conforme definição abaixo:

a) Candidato Habilitado

- Licenciatura em Música; ou
- Licenciatura em Arte com formação complementar em Música.

b) Candidato Não Habilitado

- Ensino Médio completo; e
- Comprovação de experiência ou formação específica em **Viola Caipira**, tais como: cursos livres, oficinas, certificados, declarações de participação, produção artística documentada ou experiência comprovada no instrumento.

3.2. REQUISITOS GERAIS:

- I – Ter idade mínima de 18 anos;
- II – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III – Não possuir impedimentos legais para contratação temporária no serviço público.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

O profissional contratado deverá:

- I – Ministras aulas de Viola Caipira para alunos de diferentes faixas etárias;
- II – Planejar, organizar e executar atividades pedagógicas musicais;
- III – Elaborar e apresentar registros de frequência, relatórios e planos de aula;
- IV – Preparar alunos para apresentações culturais, quando solicitado;
- V – Participar de eventos, reuniões e formações promovidas pela Secretaria;
- VI – Preservar os instrumentos e o patrimônio público;
- VII – Cumprir a carga horária e as orientações administrativas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 05/01/2026 a 09/01/2026, **presencialmente** na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** (localizada no Centro Cultural “José Ribeiro Tristão”), no horário de expediente (07h às 16h).

5.2. Documentos obrigatórios:

- I – Ficha de inscrição (Anexo I);
- II – Documento pessoal com foto;
- III – Comprovantes de escolaridade conforme item 3;
- IV – Documentos para pontuação (certificados, declarações, comprovações de experiência etc.);
- V – Currículo atualizado.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em etapa única, de caráter classificatório, composta por Análise de Títulos, Experiência e Prova Prática, totalizando 100 pontos, distribuídos conforme segue:

a) Formação Acadêmica (máximo 20 pontos)

- Licenciatura em Música — 20 pts
- Licenciatura em Arte com formação musical — 15 pts
- Ensino Médio com cursos na área de música — até 10 pts

b) Cursos de aperfeiçoamento específicos em Viola Caipira (máximo 20 pontos)

- Cursos com carga horária igual ou superior a 40h — 10 pts por curso
- Cursos com carga horária inferior a 40h — 5 pts por curso

c) Experiência comprovada no ensino ou prática de Viola Caipira (máximo 40 pontos)

- 1 ano completo de atuação — 10 pts por ano
- Pontuação máxima: 40 pts

d) Participações culturais/performances relacionadas à Viola Caipira (máximo 10 pontos)

- Atuação em eventos, apresentações, gravações, festivais, rodas de viola etc.
- Pontuação atribuída pela banca conforme relevância e documentação apresentada, até o limite de 10 pts.

e) Prova Prática — Execução em Viola Caipira (máximo 10 pontos)

Pontuação atribuída pela banca avaliadora conforme critérios descritos no item abaixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Descrição da Prova Prática de Viola Caipira

A Prova Prática terá valor máximo de **10 pontos** e consistirá na **execução individual de peças na Viola Caipira**, avaliando a habilidade técnica, musicalidade e domínio do instrumento. O candidato deverá:

1. **Executar duas músicas**, sendo:
 - Uma peça de livre escolha, dentro do repertório tradicional ou regional (moda de viola, pagode caipira, toques tradicionais, etc.);
 - Uma peça indicada pela banca no momento da prova, podendo envolver ritmos tradicionais, levadas ou exercícios específicos.
 -
 2. **Os seguintes critérios serão considerados pela banca:**
 - Afinação e clareza sonora (0 a 3 pts)
 - Ritmo e regularidade da execução (0 a 2 pts)
 - Técnica instrumental (batidas, ponteios, palhetadas, ornamentações) (0 a 3 pts)
 - Expressividade e interpretação musical (0 a 2 pts)
- A prova poderá incluir perguntas rápidas sobre o instrumento, afinação, postura ou métodos utilizados em aula, a critério da banca.
 - A prova será padronizada e gravada.

6.3. Critérios de desempate:

- I – Candidato habilitado;
- II – Maior pontuação em experiência comprovada;
- III – Maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar será divulgado em 13/01/2026 no site e redes sociais oficiais do Município.

7.2. Recursos poderão ser apresentados no prazo de 24 horas.

7.3. O resultado final será publicado após análise dos recursos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato classificado será convocado conforme necessidade da Secretaria.

8.2. O contrato terá vigência até 31 de novembro de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme legislação municipal. Não havendo renovação de contrato ao fim da vigência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao inscrever-se, o candidato declara ciência e concordância com todas as regras do Edital.

9.2. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observando-se a legislação vigente.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio – ES, 19 de dezembro de 2025.

Paulo Henrique Falqueto da Silva

SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

Luciano Roncetti Pimenta

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA 2026
INSTRUTOR DE MÚSICA – VIOLA CAIPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E TURISMO DE AFONSO CLÁUDIO – ES

DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
CPF: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____
Endereço Completo: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone: (____) _____
E-mail: _____

ESCOLARIDADE

- ☐ Licenciatura em Música
☐ Licenciatura em Arte com formação musical
☐ Ensino Médio completo
☐ Outro (especificar): _____

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM VIOLA CAIPIRA

- ☐ Cursos livres / oficinas
☐ Apresentações culturais
☐ Atuação como instrutor
☐ Declarações de participação
☐ Outros (especificar): _____

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (marcar)

- ☐ Documento de identificação com foto
☐ Comprovante de escolaridade
☐ Certificados ou comprovantes de cursos
☐ Comprovantes de experiência





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

() Currículo atualizado

() Outros: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e estou ciente de que qualquer falsidade pode implicar na eliminação do Processo Seletivo.

Afonso Cláudio, ____/____/2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA 2026
INSTRUTOR DE MÚSICA – VIOLA CAIPIRA

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo: 20 pontos)

Item	Descrição	Pontos
1.1	Licenciatura em Música	20 pontos
1.2	Licenciatura em Arte com formação musical	15 pontos
1.3	Ensino Médio com cursos na área musical	Até 10 pontos

2. CURSOS EM VIOLA CAIPIRA (máximo: 20 pontos)

Item	Descrição	Pontos
2.1	Curso de 40h ou mais	10 pontos (por curso)
2.2	Curso com menos de 40h	5 pontos (por curso)

3. EXPERIÊNCIA NA ÁREA (máximo: 40 pontos)

Item	Descrição	Pontos
3.1	Experiência comprovada como instrutor de Viola Caipira	10 pontos por ano completo (máx. 40 pts)
3.2	Atuação comprovada em grupos musicais, projetos, oficinas e atividades culturais com Viola Caipira	Até 20 pontos

4. ATIVIDADES ARTÍSTICAS (máximo: 20 pontos)

Item	Descrição	Pontos
4.1	Participações em eventos, apresentações, gravações ou festivais (comprovadas)	Até 10 pontos

5. PROVA PRÁTICA – VIOLA CAIPIRA (máximo 10 pontos)

Item	Descrição	Pontos
5.1	Execução prática individual conforme critérios da banca (afinação, ritmo, técnica e interpretação).	Até 10 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA 2026
INSTRUTOR DE MÚSICA – VIOLA CAIPIRA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Afonso Cláudio, que o(a) candidato(a):

Nome: _____

CPF: _____

Prestou serviços/atuou como:

- () Instrutor(a) de Viola Caipira
() Instrutor(a) de oficinas de Viola Caipira
() Músico participante de grupo/dupla/banda
() Outra atividade relacionada (especificar): _____

No período de ____/____/____ a ____/____/____, totalizando: ____ horas.

Local das atividades: _____.

Descrição resumida das funções executadas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Afonso Cláudio, ____/____/2025.

Assinatura do Declarante
Cargo/Função
Telefone para contato





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III
CRONOGRAMA

AÇÃO	LOCAL	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital	Site da Prefeitura	23/12/2025
Cadastro, Atualização de Cadastro e Inscrições	Site da Prefeitura	05/01/2026 à 09/01/2026
Resultado Preliminar Primeira etapa	Site da Prefeitura	13/01/2026
Recursos	Secretaria de Cultura e Turismo	14/01/2026 07h às 16h
Análise dos possíveis Recursos	Comissão	15/01/2026
Resultados após Recursos	Site da Prefeitura	15/01/2026
Análise de Títulos	Secretaria de Cultura e Turismo	16/01/2026 07h30min
Classificação Segunda etapa	Site da Prefeitura	17/01/2026
Convocação para Entrevistas	Site da Prefeitura	17/01/2026
Entrevistas/Prova Prática de Viola	Secretaria de Cultura e Turismo	18 e 19/01/2026
Resultado Final	Site da Prefeitura	20/01/2026
Apresentação de Vaga	Secretaria de Cultura e Turismo	02/02/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

TEMPO DE SERVIÇO: <i>O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição.</i>	Valor Atribuído
Tempo de Serviço como profissional no cargo pleiteado, considerando o tempo trabalhado no período de 01 de setembro/2021 a 30 de novembro/2025.	1,0 por mês trabalhado (máximo de 40 meses = 40 pontos)
Tempo de Serviço como instrutor de música, considerando o tempo trabalhado no período de 01 de setembro/2021 a 30 de novembro/2025.	1,0 por mês trabalhado (máximo de 40 meses = 40 pontos)
Experiência de estágio remunerado como estudante de curso de licenciatura, no período de 01 de setembro/2021 a 30 de novembro/2025.	1,0 por mês trabalhado (máximo de 25 meses = 25 pontos)

Categoria I – Formação Acadêmica/Titulação: <i>Somente a maior graduação será válida.</i>	Valor Atribuído
Pós - Graduação “Lato Sensu” Especialização na área de Artes-Música.	10,0
Pós - Graduação “Strictu Sensu” Mestrado na área de Artes-Música.	15,0
Pós - Graduação “Strictu Sensu” Doutorado na área de Artes-Música.	20,0

Categoria II – Formação Acadêmica/Titulação: <i>01 de cada.</i>	Valor Atribuído
Curso na área de MÚSICA com carga horária igual ou superior a 40 horas concluído no período de janeiro de 2019 até a data da escolha.	1,0
Curso na área de MÚSICA com carga horária igual ou superior a 100 horas concluído no período de janeiro de 2019 até a data da escolha.	2,0
Curso na área de MÚSICA com carga horária igual ou superior a 150 horas concluído no período de janeiro de 2019 até a data da escolha.	3,0





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

LAUDO MÉDICO

O(a) paciente, _____, portador do Documento de Identificação (RG) nº _____ e do CPF nº _____, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificado(a) a existência de DEFICIÊNCIA _____.

A) Deficiência Física:

- | | |
|--------------------------------------|---|
| ☐ Paraplegia | ☐ Tetraplegia |
| ☐ Triplegia | ☐ Tetraparesia |
| ☐ Hemiplegia | ☐ Paralisia Cerebral |
| ☐ Paraparesia | ☐ Amputação ou ausência de membro |
| ☐ Triparesia | ☐ Ostomia |
| ☐ Monoplegia | ☐ Nanismo |
| ☐ Monoparesia | ☐ Membros com deformidade congênita ou adquirida |
| ☐ Hemiparesia | |

B) Deficiência Auditiva:

- ☐ Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibels.
☐ Surdez acentuada; apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibels.
☐ Surdez severa apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibels.
☐ Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibels.

C) Deficiência Visual:

- ☐ Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível.
☐ Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
☐ Visão monocular.

D) Deficiência Mental: ☐ A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior a idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente as demandas da sociedade no que tange a comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

Idade do diagnóstico da deficiência: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Idade Atual: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste Laudo: _____

Nome do médico/Especialidade/CRM: _____

Nome do Médico/Especialidade/CRM/Carimbo



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400310039003600380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei

Rua Elzeir Lacerda Fafá, 46 – Bairro São Tarcísio - Afonso Cláudio – Espírito Santo – Tel.: (27) 3735-4043



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Cédula de Identidade;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor;
- C.T.P.S (carteira de trabalho);
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 01 Foto 3x4;
- Habilitação específica inerente ao cargo – Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão; (Comprovante de grau de Instrução/Diploma/Pós/Doutorado);
- Número de conta Salário na Caixa Econômica Federal (cópia do Cartão ou extrato da conta que demonstre o nº da conta);
- Cartão Nacional do SUS;
- Tipo Sanguíneo (caso não possua documento que comprove o mesmo deve ser declarado no Formulário de Cadastramento);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Extrato **atualizado** PIS/PASEP;
- Consulta de Qualificação Cadastral – eSocial [Consulta Qualificação Cadastral - \(inss.gov.br\)](https://inss.gov.br/consulta-qualificacao-cadastral)
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não possui antecedente criminal: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/>
- Laudo ocupacional emitido por Médico do Trabalho;
- Formulário de Cadastramento Funcional, Anexo VII.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO FUNCIONAL

(OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS PARA CADASTRO EM FOLHA DE PAGAMENTO)

Nome Completo (sem abreviação):										
Secretaria:			Cargo:				Localização:			
Nome da Mãe:					Nome do Pai:					
Sexo: Erro! Autoreferência de indicador não válida.		Data Nasc.: Erro! Autoreferência de indicador não válida.		Estado Civil: ☐ Casado ☐ Companheiro ☐ União Estável ☐ Divorciado ☐ Separado ☐ Solteiro ☐ Viúvo						
Nacionalidade:			Município de Nascimento: Erro! Autoreferência de indicador não válida.					UF:		
CPF: Erro! Autoreferência de indicador não válida.					PIS/PASEP:					
Cédula de Identidade (RG):			Órgão Expedidor: Erro! Autoreferência de indicador não válida.			UF: Erro! Autoreferência de indicador não válida.		Data de Expedição: Erro! Autoreferência de indicador não válida.		
Título de Eleitor: Erro! Autoreferência de indicador não válida.			Zona: Erro! Autoreferência de indicador não válida.		Seção: Erro! Autoreferência de indicador não válida.		UF: Data de Emissão:		Município:	
Carteira de Trabalho:			Série:		Data Emissão:			UF:		
Nº Carteira de Reservista (Sexo Masculino): Erro! Autoreferência de indicador não válida.			Ministério: ☐ Exército ☐ Marinha ☐ Aeronáutica				Data:		Situação:	UF:
C.N.H. Nº Registro:			Categoria:			UF:		Data de Emissão:		
Nº Certidão de Nasc./Casamento:			Livro:			Folha:		Cartório:		
Cônjuge:										
Dependentes										
Nome:						Data Nasc.:		CPF:		
Nome:						Data Nasc.:		CPF:		
Nome:						Data Nasc.:		CPF:		
Nome:						Data Nasc.:		CPF:		
Nome:						Data Nasc.:		CPF:		
Nome:						Data Nasc.:		CPF:		
Cor: ☐ Branca ☐ Preta ☐ Amarela ☐ Parda ☐ Indígena					Tipo Sanguíneo:					
Possui algum tipo de deficiência? ☐ Sim ☐ Não					Qual?					
Religião:					Cartão SUS:					
Banco: Erro! Autoreferência de indicador não válida.			Agência: Erro! Autoreferência de indicador não válida.			Operação:		Conta Bancária:		
Endereço Residencial:								Nº		



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400310039003600380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei

Rua Almer Lacerda Fafá, 46 – Bairro São Tarcísio - Afonso Cláudio – Espírito Santo – Tel.: (27) 3735-4043



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Para correspondência utilizar o endereço residencial? () Sim () Não, em caso de não informar outro.			
Telefone Residencial c/ prefixo:	Celular c/ prefixo:	Telefone Contato c/ prefixo:	
E-Mail:			

Escolaridade			
☐ Analfabeto ☐ Até a 4ª série incompleta 1º grau ☐ 4ª série completa 1º grau ☐ Da 5ª a 8ª série incompleta 1º grau ☐ Ensino Fundamental completo ☐ Ensino Médio Completo ☐ Ensino Médio Incompleto ☐ Superior Completo ☐ Superior Cursando ☐ Superior Incompleto ☐ Pós-graduação ☐ Mestrado ☐ Doutorado.			
Em caso de possuir Graduação, Pós-graduação, Mestrado, doutorado, especifique abaixo o curso:			
Graduação:	Pós-graduação:	Mestrado:	Doutorado:
Possui Vínculo empregatício em outro órgão? ☐ SIM ☐ NÃO			
☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL ☐ EMPRESA PRIVADA			
Órgão empregatício:	Cargo:	Carga Horária:	Turno:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E COMPROBATÓRIAS.

Afonso Cláudio, ES, ____/____/____.

Declarante

DECLARO AINDA TER SIDO INFORMADO PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, SOBRE A IN Nº007/2017 QUE REGULAMENTA O ESTÁGIO PROBATÓRIO, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA, ONDE A INSTRUÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL.

Afonso Cláudio, ES, ____/____/____.

Declarante



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400310039003600380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei

14.063/2020
Rua Lacerda Fafá, 46 – Bairro São Tarcísio - Afonso Cláudio – Espírito Santo – Tel.: (27) 3735-4043



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO / EDITAL Nº 001/2025

Nome Completo: (sem abreviatura)

Cargo Pleiteado:

CPF:

Telefone para contato:

Fundamentação/Justificativa:

Assinatura do Candidato



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400310039003600380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei

Rua Roger Lacerda Fafá, 46 – Bairro São Tarcísio - Afonso Cláudio – Espírito Santo – Tel.: (27) 3735-4043

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400310039003600380037003A005000

Assinado eletronicamente por **GIOVANA PETARLE MORAES** em **19/12/2025 14:10**

Checksum: **DD292D85D9CE6D63DC0018CDB3E3B119AEA70AE13F71FF625055C3CBEAF448EF**

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Falqueto da Silva.** em **19/12/2025 14:12**

Checksum: **C6B3FE2C8DC0C7FA088B00C528FABD20EFBE7C40322F05663EEF0BED0573F384**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **19/12/2025 15:52**

Checksum: **4CBCFAA9921DA07D645431B145A46E848E481F95B6C5490AEB250D56E1B02BA1**

